



Boletim de Serviços Eletrônico em
24/09/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL Nº 28/2021 DE CHAMADA PÚBLICA - NOVOS CAMINHOS PARA O FAZER ARTÍSTICO - EDIÇÃO 2021

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM FORMATO DE VÍDEO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna pública, para a comunidade em geral, a chamada de seleção de propostas de apresentações musicais “Novos Caminhos para o Fazer Artístico - Edição 2021”. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada pública.

1.2. “Novos caminhos para o fazer artístico - Edição 2021” é uma proposta que está vinculada à IV MUSICAN - Semana da Música de Canindé, evento realizado pelo curso de Licenciatura em Música do IFCE - campus Canindé, que tem como objetivo incentivar a participação de estudantes de instituições públicas e projetos sociais, promovendo a arte e a cultura em tempos de pandemia, através de mídias digitais. Além disso, nesta edição, o evento busca alinhar suas ações em sintonia com o Programa de Disseminação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, da ONU, ao qual o IFCE campus Canindé aderiu.

1.3. Em formato integralmente virtual, a quarta edição da MUSICAN contará com a exibição, transmissão e realização de apresentações artísticas, oficinas e mesa-redonda, além de chamadas públicas com premiações, como esta a que se refere o presente Edital.

2. OBJETO

2.1. Esta chamada pública pretende selecionar até 15 (quinze) APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM FORMATO DE VÍDEO, para divulgação e veiculação durante a IV MUSICAN, no canal do Youtube do IFCE campus Canindé e nas demais mídias relacionadas ao evento.

2.2. Além disso, entre os 15 selecionados, haverá uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao primeiro colocado e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao segundo colocado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão permitidas inscrições de estudantes participantes de projetos sociais ou matriculados em instituições públicas de ensino, em cursos de qualquer área do conhecimento, nas seguintes modalidades:

- Ensino Médio;
- Cursos técnicos;
- Cursos superiores;
- Cursos de extensão.

3.1.1. O proponente deverá anexar, no formulário de inscrição, comprovante de matrícula na instituição de ensino informada, e no caso de participantes de Projetos Sociais, declaração que comprove sua participação no projeto.

3.2. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (uma) proposta.

3.2.1. Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

3.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online através do link <https://forms.gle/NG5BZcqHB3mF6X9s5> de 29/09/2021 até às 23h59 do dia 22/10/2021, de acordo com o cronograma detalhado no subitem 5.1.

3.4. Todo o conteúdo a ser avaliado para publicação deverá ser enviado no ato da inscrição.

3.5. Em caso de coautoria ou de propostas de grupos/coletivos, a inscrição deverá ser realizada por um dos coautores ou membro do grupo/coletivo e na inscrição deverá ser sinalizado que a proposta possui outros participantes ou coautores.

3.6. Em caso de trabalhos que apresentem releitura e/ou interpretação e/ou utilização de obras de terceiros, o proponente deverá obrigatoriamente identificar a respectiva autoria.

3.7. No dia 25/10/2021, será divulgada a lista de propostas habilitadas no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/novos-caminhos-para-o-fazer-artistico-edicao-2021>

3.8. Caso algum proponente discorde da lista de propostas habilitadas divulgada, o envio de recursos dar-se-á conforme o preenchimento do anexo I, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail musican@ifce.edu.br, até às **12:00 horas do dia 26/10/2021**. O resultado dos recursos será divulgado dia 28/10/2021 no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/novos-caminhos-para-o-fazer-artistico-edicao-2021>

4. IMPEDIMENTOS

4.1. Não serão aceitas propostas:

4.1.1. Que contenham qualquer tipo de conteúdo de cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

4.1.2. Enviadas após às 23h59 do dia 22/10/2021.

4.1.3. Enviadas por outros meios que não sejam pelo formulário disponibilizado através do link no subitem 3.3.

4.1.4. Incompletas ou que não estejam em conformidade com a documentação estabelecida no item 5 e com as especificações do item 6.5.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados:

5.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

5.1.2. RG e CPF (Cópia digitalizada de forma legível)

5.1.3. Comprovante de matrícula na instituição de ensino informada, e no caso de participantes de Projetos Sociais, declaração que comprove sua participação no projeto.

5.1.4. Dados bancários

6. FORMATO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

6.1.1. Performance solo ou duo;

6.1.2. Performance em grupo.

6.2. Como orientação, as performances deverão seguir os protocolos de biossegurança na prevenção da Covid-19.

6.2. As performances deverão ter sido produzidas a partir do ano de 2020.

6.3. Todos os arquivos para avaliação da proposta devem ser disponibilizados no ato da inscrição, sendo carregados no próprio formulário.

6.4. O vídeo a ser submetido deverá ser carregado previamente no Google Drive (ou outra plataforma de armazenamento em nuvem).

6.4.1 O vídeo deverá ser disponibilizado através de um link compartilhável, a ser informado no formulário de inscrição. O proponente deve se certificar de que o link está acessível para usuários externos.

6.5. O vídeo deverá respeitar as condições a seguir:

Duração	Até 05 minutos
Proporção	9:16 (Widescreen)
Resolução mínima do vídeo	720 px (HD)
Orientação do vídeo	Horizontal

6.6. As propostas devem ser inscritas em apenas uma das categorias citadas no subitem 6.1.

6.7. Quaisquer dúvidas acerca do modelo ou formato da sua proposta ou inscrição podem ser enviadas através do e-mail musican@ifce.edu.br.

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas recebidas serão examinadas em duas etapas:

1. análise e conferência da inscrição e documentação (eliminatória),
2. avaliação com base nos critérios estabelecidos no subitem 7.3, com caráter classificatório e eliminatório, onde serão selecionadas as 15 propostas com maior pontuação.

7.2. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por professores de música de outros campi do IFCE e externos ao Instituto, designados por ato específico para este fim.

7.3. As PROPOSTAS habilitadas na primeira etapa serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

Critério	Ementa	Pontuação
01	Avaliação técnica do vídeo apresentado, observando-se a inteligibilidade do áudio e a qualidade da imagem.	30
02	Análise da concepção artística, considerando-se os aspectos cênicos e visuais (figurino, iluminação, cenário e performance).	20
03	Análise da performance musical, considerando-se aspectos técnico-musicais (afinação, técnica vocal/instrumental, dinâmica, aspectos estilísticos e interpretativos).	40
04	Performance de música autoral	10
	TOTAL	100

7.4. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

7.5. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

7.6. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerada como critério de desempate a maior nota atribuída ao critério 03.

7.7. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 01.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Além da exibição das 15 propostas selecionadas na programação da IV MUSICAN, será concedido prêmio em dinheiro às duas propostas com maiores pontuações de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.3.

8.1.1. A proposta classificada em primeiro lugar receberá prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

8.1.2. A proposta classificada em segundo lugar receberá prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

8.3. A IV MUSICAN contará com a publicação de duas Chamadas Públicas com premiação: a presente

chamada e o II Prêmio Maestro J. Ratinho. O mesmo proponente não poderá ser contemplado com as duas premiações, ainda que receba pontuação compatível para tal.

8.3.1. Caso o proponente classificado em primeiro lugar nesta Chamada Pública também seja contemplado com o II Prêmio Maestro J. Ratinho, o seu vídeo comporá a programação do evento, mas a premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) será direcionada para o proponente classificado em segundo lugar. E, a premiação no valor de R\$ 400,00 (reais) será direcionada para o proponente classificado em terceiro lugar.

8.3.2. Caso o proponente classificado em segundo lugar nesta Chamada Pública também seja contemplado com o II Prêmio Maestro J. Ratinho, o seu vídeo comporá a programação do evento, mas a premiação no valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais) será direcionada para o proponente classificado em terceiro lugar.

8.4. A conta bancária para recebimento do prêmio deverá obrigatoriamente estar vinculada ao nome do proponente.

8.5. Caso o proponente premiado não tenha informado seus dados bancários no ato da inscrição, este terá até 15 dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para criar uma conta bancária em seu nome e informá-la à comissão organizadora através do e-mail musican@ifce.edu.br, a fim de receber a premiação.

8.5.1. Caso os dados bancários do proponente premiado não sejam informados até o prazo notificado no item 8.5, estará sujeito à perda do prêmio.

8.6. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E VEICULAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, os proponentes selecionados serão comunicados, através do e-mail informado no ato da inscrição, no dia 16/11/2021.

9.2. A lista com as propostas selecionadas será divulgada também no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/novos-caminhos-para-o-fazer-artistico-edicao-2021>

9.3. As propostas selecionadas serão veiculadas nos dias 23/11/2021 e 24/11/2021, durante a programação noturna do evento no Canal do Campus Canindé no YouTube: <https://www.youtube.com/c/IFCECampusCanind%C3%A9>

9.4. Além disso, elas poderão ser também veiculadas integralmente ou parcialmente nos demais canais do IFCE campus Canindé, como:

9.4.1. Página do IFCE-campus Canindé: <https://www.ifce.edu.br/caninde>

9.4.2. Perfil do Campus Canindé no Instagram: <https://www.instagram.com/ifcecaninde>

9.4.3. Perfil da MUSICAN no Instagram: <https://www.instagram.com/musican.ifce>

9.4.4. Página do Campus Canindé no Facebook: <https://pt-br.facebook.com/IfceCampusCaninde/>

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades citadas nesta chamada pública seguirão o seguinte calendário:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital de Chamada Pública	28/09/2021 (terça)
Período de Inscrições das propostas	29/09/2021 a 22/10/2021
Divulgação das propostas habilitadas	25/10/2021 (segunda)
Solicitação de recurso via e-mail	26/10/2021 (terça) até às 12:00 horas
Divulgação do resultado após o prazo de recurso	28/10/2021 (quinta)
Avaliação das propostas pela banca de especialistas	De 22/10/2021 até 12/11/2021
Divulgação do resultado final	16/11/2021 (segunda)
Período de veiculação das propostas selecionadas	23/11/2021 e 24/11/2021

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda a comunicação com os proponentes será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição.

11.2. Todas as informações sobre esta chamada pública, assim como possíveis atualizações e alterações serão informadas através do site do IFCE campus Canindé: <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/novos-caminhos-para-o-fazer-artistico-edicao-2021> e também no site do evento <https://www.even3.com.br/ivmusican>

11.3. Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação nesta chamada pública.

11.4. Além da premiação em dinheiro destinada às duas propostas melhor classificadas, esta chamada pública não prevê nenhum outro tipo de remuneração.

11.5. A Organização da IV MUSICAN reserva-se o direito a aumentar o número de propostas selecionadas caso a programação assim o permita, de acordo com a ordem da pontuação e observando-se o item 7.5.

11.6. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

11.7. A Comissão Organizadora da IV MUSICAN/ IFCE- campus Canindé não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou recebimento de propostas.

11.8. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora da IV MUSICAN, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento, que porventura venham a ocorrer na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

11.9. Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, do direito de utilizar nomes, imagens e sons captados das propostas selecionadas por esta chamada pública, sem fins comerciais, para divulgação institucional e/ou aproveitamento acadêmico-científico.

11.10. Quaisquer dúvidas sobre esta chamada pública podem ser enviadas para o e-mail musican@ifce.edu.br.

ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
E-mail:
Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____/____/2021

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 24/09/2021, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3005105** e o código CRC **8ADF3E6F**.